



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216
cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 25 DE 16 JUNHO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso IV artigo 7º, parágrafo único e artigo 10 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, institui Comissão Permanente de Licitação, nomeando para compô-las os seguintes cidadãos:

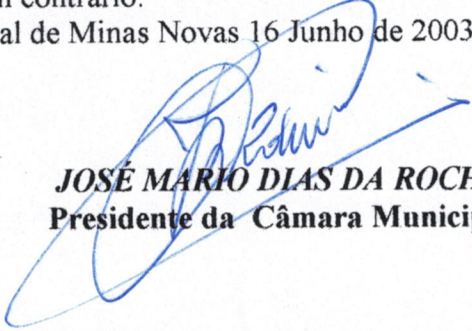
Art. 1º- Designar os senhores Marco Antônio Silva Mota, RG M-4.020.726 SSP/MG, Ana Cristina da Silva RG 13.873.199 SSP/MG e Waldemar César Santos Filho RG M-4.203.350 SSP/MG, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de licitação encarregada de processar as licitações da Câmara Municipal a serem realizados no ano de 2003.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I- Elaborar o instrumento convocatório;
- II- Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III- Instituir procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV- Prestar informações aos interessados e responder às eventuais procedendo impugnações apresentadas;
- V- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivo, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI- Realizar as diligências que se fazem necessário;
- VII- Usar das faculdades previstas no parágrafo único art. 48 da lei 8.666/98, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas 16 Junho de 2003.


OSÉ MARIO DIAS DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal